



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/093/2020

P. A. Nº. PMC/0930/2006

Pregão: nº 130/2019

PRC 225/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o(s) Secretário(s) Municipal(is) Gestor(es), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ARTEBRILHO MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.655.416/0001-97, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 131, Bairro Cachoeirinha, CEP. 31.130-130, cidade Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. Alexandre José da Silva, CPF nº 027.545.666-86, RG nº M-6.590.683, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/095/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na alínea “b”, inciso II, artigo 65 da lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 60.750,59 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Centro de Custo: 1656 – Coordenação Unidade Central de Saúde

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Dr. Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de
Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

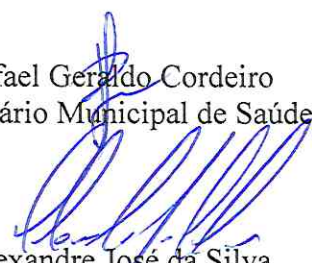
Congonhas 24 de agosto de 2020.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração



Rafael Gerardo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde



Alexandre José da Silva
Artebrilho Multiserviços Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 